



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 05 - NÚMERO 249 - BERTIOGA/SP - 19 DE MAIO DE 2007 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Cidadania será tema do Desfile Cívico-Militar

Programação faz parte das comemorações dos 16 anos de emancipação político-administrativa, hoje

Os alunos das escolas municipais, estaduais, particulares e representantes de entidades de servir e de vários segmentos da sociedade já estão se preparando para fazer bonito hoje, dia 19, durante o Desfile Cívico-Militar em comemoração aos 16 anos de emancipação político-administrativa do município. Os participantes vão se reunir para mostrar ao público as várias faces do tema *Cidadania: Responsabilidade de Todos. Família, Escola, Comunidade*.

A programação começará com o Hasteamento das Bandeiras, a partir das 8 horas, no Parque dos Tupiniquins, seguida do desfile que promete abordar o tema de forma abrangente durante comemoração na Avenida Vicente de Carvalho, em frente ao canal de Bertiooga. Cada estabelecimento de ensino deverá participar com cerca de 50 a 100 crianças representando todas as unidades de ensino do Município, incluindo o Núcleo de Apoio à Criança Especial (Nace) e o Centro de Equoterapia Nícia Schulemburg Goulart. Também participarão setores da Prefeitura como a Diretoria de Esportes com alunos de boxe, judô, natação e outras modalidades, alunos das escolas estaduais, particulares e membros de várias entidades e corporações civis e militares.

Os estudantes da rede municipal mostrarão a impor-

tância da participação da família na construção da cidadania e o valor dessa atuação na própria formação da criança. Já as unidades particulares abordarão o papel da escola e a sua responsabilidade na conquista, desenvolvimento e fortalecimento da cidadania enquanto os estabelecimentos estaduais enfocarão o papel da comunidade nesse processo. O desfile terá a presença dos alunos dos núcleos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e de entidades como Associação de Resgate Civil, Fundação 10 de Agosto, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), Sociedade Hípica de Bertiooga, Sociedade Amigos da Riviera de São Lourenço, Clube dos Desbravadores, Associação dos Cavaleiros de Bertiooga, entre outras entidades.

Também participarão as equipes da Prefeitura da Guarda Civil, Guarda Ambiental, da Delegacia Civil de Bertiooga, 3ª Cia do 21º Batalhão da Polícia Militar, Destacamento da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo, da Polícia Rodoviária, 17º Grupamento de Bombeiros, entre outras corporações.

O desfile contará, ainda, com a participação do grupo da Comissão de Emancipadores que, todos os anos, presta homenagem aos que se dedicaram ao movimento que levou à emancipação de Bertiooga em 1991.

A antiga vila deixou de

ser distrito de Santos e passou a seguir seu próprio rumo a partir de 1993, com a primeira administração municipal.

Programação musical -

Em homenagem ao aniversário de emancipação político-administrativa do município, o Sesc-Bertiooga terá uma programação musical especial com apresentação da *Camerata de Cordas e Sopros e Coral Infantil e Grupo Vocal do Espaço Cultural de Artes*, de São Caetano do Sul. O recital será hoje, a partir das 18 horas, no Ginásio de Esportes do Sesc. Entrada mediante convite.

Ainda hoje, às 20 horas, na Casa da Cultura de Bertiooga, acontece apresentação do *Duo Saga Barroca* com Eduardo Klein (flauta doce e bandolin) e Roberto Anzai (flauta doce e teclado). O recital faz parte do *Projeto Música é Cultura* desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural e o Sesc-Bertiooga. Entrada franca. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130, praia da Enseada, em frente ao posto do Corpo de Bombeiros.

E, no próximo sábado, dia 26, será realizado Culto de Ação de Graça pela Cidade de Bertiooga com show de *Soraya Moraes e Banda*. Com apoio das igrejas evangélicas de Bertiooga, o evento será às 20 horas, no Parque dos Tupiniquins, com entrada franca.

ATOS OFICIAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2007

REVOGA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2006, DE 28 DE ABRIL DE 2006.

NOBEL SOARES DE OLIVEIRA, Chefe de Seção da Procuradoria Geral do Município de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o decidido pelo Eminentíssimo Desembargador **MARCO CESAR**, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 146.666.0/4, que tramita perante o Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, suspendendo liminarmente os efeitos da Instrução Normativa nº 01, de 2006.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica revogada a Instrução Normativa nº 01, de 28 de abril de 2006.

Art. 2.º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 18 de maio de 2007.
NOBEL SOARES DE OLIVEIRA
Chefe de Seção da Procuradoria Geral do Município

PROCESSO N.º 6435/06

Considerando ter sido apurado que o imóvel sito à R. Rafael Costabile, 547-Vila Itapanhaú, não preenche os quesitos contidos no art. 24, inc. X, revogo a autorização da despesa na ordem de R\$ 67.500,00, em favor de Pedro Waldir Nascimento.

Outrossim, considerando que o imóvel sito a Praça Vicente Molinari, nº 17, Vila Itapanhaú, encontra-se em perfeitas condições, compatíveis com as instalações e com a localização adequada, autorizo a despesa no valor de R\$ 27.600,00 em favor da proprietária do mesmo, a Sra. Lúcia Pedrini, para locação do referido imóvel, pelo período de 12 meses, para sediar a Casa de Abrigo para atendimento às necessidades da Secretaria de Ação Social do Município, em cumprimento à Sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública processada sob o nº 1.182/2006, perante a 1ª Vara Cível do Foro Distrital de Bertiooga.

Bertiooga, 10 de maio de 2007.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 6715/06

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, ratifico, com fundamento do disposto no artigo 24, inciso X, da mesma Lei, a despesa autorizada em 14/05/07 em favor de Lygia Stivanello Gulmini, no valor global de R\$ 36.000,00, para locação, pelo período de 12 meses, do imóvel sito à Rua "F", antiga Aprovada 303, quadra 04, lotes 26, 27 e 28-Balneário Mogiano, para sediar a Unidade Complementar à Administração Pública, visando o atendimento administrativo ao contribuinte, guarda de veículos de terraplanagem e demais da frota municipal, guarda civil e demais serviços que venham a atender as necessidades dos municípios do bairro e redondezas.

Bertiooga, 18 de maio de 2007.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

COMUNICADO CADASTRO ÚNICO/PBF Nº 2/2007

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, Gestor do Programa Bolsa Família no Município de Bertioga, em cumprimento à Instrução Operacional SENARC/MDS nº 18, de 15 de maio de 2007, e

Considerando a auditoria realizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) que identificou inconsistência em relação à declaração da renda familiar em cadastros de beneficiários do Programa Bolsa Família, resultando na averiguação e bloqueio de benefícios; Considerando a necessidade permanente de atualização dos dados de todas as famílias inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais, beneficiárias ou não de programas de transferência de renda;

COMUNICA:

1. A Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, órgão do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, realizou cruzamento de dados comparando a folha de pagamento do Programa Bolsa Família com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho e Emprego, que resultou nas seguintes ações:

a) Famílias com renda por pessoa entre R\$ 120,00 e R\$ 150,00 estarão em situação de averiguação dos respectivos cadastros, a partir do dia 18 de maio do ano corrente;

b) Famílias com renda por pessoa acima de R\$ 150,00 terão o benefício do Programa Bolsa Família bloqueado a partir do dia 18 de maio de 2007.

2. Em ambos os casos, as famílias terão o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 18 de maio de 2007 para regularizar sua situação cadastral.

3. As famílias cujo cadastro está bloqueado ou em averiguação deverão comparecer nos seguintes endereços, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 15:00 horas, a partir do dia 21 de maio até o limite máximo de 13 de julho de 2007:

a) As famílias residentes nos bairros de Caiubura, Sítio São João, Jardim Albatroz I e II, Parque Estoril, Vicente de Carvalho II, Vila Itapanhaú, Jardim Paulista, Jardim Veleiros, Jardim Morelli, Centro, Maitinga, Vila Agaó, Mangue Seco, Jardim Rio da Praia e Jardim Ana Paula serão atendidas na sede da Secretaria de Ação Social, na Rua Valter Pereira Prado nº 77, Vila Itapanhaú.

b) As famílias residentes nos bairros Jardim Rafael, Jardim Vista Linda, Chácara Vista Linda, Chácara Itapanhaú e Indaiá serão atendidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Indaiá, na Rua Moacir Prado Simões nº 462, no Jardim Indaiá.

c) As famílias residentes nos bairros Jardim São Lourenço, Guaratuba e Boracéia poderão ser atendidas tanto na Secretaria de Ação Social como no Centro de Referência de Assistência Social do Indaiá.

4. A regularização do cadastro será realizada através da atualização de todas as informações das pessoas que residem no domicílio. Para isso, o responsável legal deverá apresentar todos os documentos de identificação de cada uma das pessoas residentes no domicílio.

5. Para fins de atualização são considerados nos seguintes documentos:

a) Certidão de registro civil (de nascimento ou casamento);

b) RG;

c) CPF;

d) Carteira de Trabalho;

e) Título de Eleitor;

f) Comprovante de rendimento;

g) Atestado de escolaridade para as crianças e adolescentes entre 6 e 16 anos.

6. As pessoas que declararem não possuir os documentos solicitados deverão assinar termo de responsabilidade pelas informações apresentadas disponibilizado pelo órgão gestor do programa Bolsa Família no município.

7. Todas as famílias relacionadas neste Comunicado serão visitadas por técnicos da Seção de Atendimento e Desenvolvimento Social para confirmação das informações apresentadas durante o processo de atualização cadastral.

8. As famílias com cadastro sob averiguação que não procederem a regularização nos termos deste comunicado dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 18 de maio de 2007 terão o benefício bloqueado pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC).

9. As famílias com cadastro bloqueado que não procederem a regularização nos termos deste comunicado dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de 18 de maio de 2007 terão o benefício cancelado pela Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC).

10. Após conclusão do processo de atualização cadastral, as famílias cuja renda por pessoa ultrapassar o limite de R\$ 120,00, estabelecido pelo Decreto Federal nº 5.749, de 11 de abril de 2006, terão o benefício cancelado.

Bertioga, 16 de maio de 2007.

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA
Gestor do Programa Bolsa Família do Município de Bertioga

UFIB - R\$ 1,6963

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:
MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:
MAGDA ALVES E ROSÂNGELA FALATO
Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga
CEP 11250-000

Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057
Tiragem: 5.000 exemplares
Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial,
autorizado pela
Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da
Câmara Municipal são de
responsabilidade exclusiva do
Poder Legislativo

ANEXO – COMUNICADO CADASTRO ÚNICO / PBF Nº 2/2007

Famílias com Benefício Bloqueado a partir de 18 de maio de 2007

Nº	Nome do Responsável Legal
1	ADENI DE JESUS COSTA
2	ALESSANDRA CONCEICAO CARVALHO
3	ANTONIA RODRIGUES SOUZA
4	ARLINDA MARIA DOS SANTOS
5	CIBELE DE SOUZA HENRIQUE
6	CLAUDIA QUERINO DE OLIVEIRA
7	CRISTIANE LIMA BARBOSA DA SILVA
8	DEBORA APARECIDA F. MACHADO
9	EDILENE CAMARGOS BARBOSA
10	EDILENE DA CONCEICAO VIANA
11	EDILEUSA MIRANDA
12	FABIANA PAES DE MATOS
13	GEIZA BARBOSA SILVA
14	GERLANIA GALDINO DE OLIVEIRA
15	GILSON RIBEIRO DE SOUZA
16	IRANILDE FRAZAO CARVALHO
17	ISA CRISTIANE SILVA MAGALHAES
18	IVONETE LOPES DA SILVA
19	JENICLEIDE SANTOS DA SILVA
20	JOANA NETA DOS SANTOS
21	JOELMA DA SILVA LIMA
22	JOELMA MARIA LOURENCO
23	JOSE DOS SANTOS GUERRA
24	LUCIANA BUENO
25	LUCIMEIRE CARUZO DOS SANTOS
26	LUCINEIA MATIAS CASTRO
27	MANOEL VITAL DO NASCIMENTO
28	MARIA APARECIDA T. DOS SANTOS
29	MARIA DE JESUS CAMPOS RIBEIRO
30	MARIA DE JESUS VIANA
31	MARIA JOSE ALVES DE CARVALHO
32	MARIA VERONICA DOS SANTOS
33	MARLENE PIRES DE ALMEIDA NEVES
34	MEIRE DE FATIMA DOS S. MAGALHAES
35	ROSEANE COSTA COTIAS
36	ROSIMAR BARBOSA DA SILVA
37	ROSIMERI DA SILVA PEREIRA
38	ROSIRENE JESUS DA SILVA
39	SANDRA APARECIDA A. DE SOUZA
40	SIDNEI SANTOS DE OLIVEIRA
41	SONIA PEREIRA DOS SANTOS
42	SUELI ALVES DE SOUZA
43	VALSINETE FELCIA DOS SANTOS
44	VANEIDE GOMES DE OLIVEIRA
45	VERANICE NUNES SANTOS
46	VERENICE FRANCISCA DE OLIVEIRA

Famílias com Benefício para Averiguação a partir de 18 de maio de 2007

Nº	Nome do Responsável Legal
1	ADRIANA QUEIROZ DA SILVA
2	CARLOS JOSE FERREIRA RIOS
3	CICERO GOMES MACIEL
4	CLEA DE FREITAS SANTOS
5	FATIMA APARECIDA SANT ANA
6	ITAMALHA OLIVEIRA SANTOS
7	IVANILSON ALVES DE SOUZA
8	JOCELINA DO CARMO S. DE SOUZA
9	LIDIA MARIA DOS SANTOS FRANCA
10	LIVIA APARECIDA DE A. LEITE
11	LUCIA RODRIGUES DA SILVA
12	MARA FERNANDES F. DOS SANTOS
13	MARCIA MENDES DOS SANTOS
14	MARGARIDA CASSIMIRO N. DA SILVA
15	MARIA BERNADETE DA SILVA
16	MARIA CELIA SOUSA FREITAS
17	MARIA CONCEICAO BATISTA DA SILVA
18	MARIA DE FATIMA SILVA
19	MARIA DE JESUS REIS
20	MARIA HELENA DA SILVA
21	MARIA IRACI SILVA DOS SANTOS
22	MARISA FRANCISCO DOS SANTOS
23	PAULO RICARDO DOS SANTOS FILHO
24	ROSANA LEME
25	ROSANGELA CARLOS DA SILVA
26	ROSENILDE DE JESUS SANTOS
27	ROSILENE ALVES DOS SANTOS
28	SELMA ALVES DE ALCANTARA
29	SOCORRO DE JESUS M.SANTOS
30	VANDA LUCIA DE SOUZA VIEIRA
31	WELITA SILVA POLICARPO DE SOUZA
32	ZELIA XAVIER DE SOUZA

PORTARIA Nº 131, DE 15 DE MAIO DE 2007

“Nomeia membros para compor a Comissão de Análise e Discussão do Projeto Abairramento de Bertioga.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas para a realização de audiência pública com o intuito de analisar e discutir com a população a proposta que visa definir os nomes para os bairros de Bertioga, nos contidos no Projeto de Abairramento de Bertioga;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE E DISCUSSÃO DO PROJETO ABAIRRAMENTO DE BERTIOGA**, os seguintes membros:

DANIELA TEIXERA MARIANO – Reg. 2058
REGIANE DE LOUDES TOLEDO MACHADO – Reg. 324

LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS – Reg. 339

AMAURY FERNANDO TAVARES – Reg. 256

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 15 de maio de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 132, DE 18 DE MAIO DE 2007

“Transfere Jose Lopes de Queiroz da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural para a Secretaria de Serviços Urbanos”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. TRANSFERIR, a partir de 14 de maio de 2007, o servidor **SR. JOSE LOPES DE QUEIROZ**, Encanador, Registro Funcional nº 292, da **Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE** para a **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – SU**, Garagem, nos termos do artigo 30, da Lei Municipal nº 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 18 de maio de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 133, DE 18 DE MAIO DE 2007

“Declara cancelada a Portaria nº 122, de 19 de abril de 2007”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 122/07 foi publicada, erroneamente, em duplicidade com a Portaria nº 129/07;

RESOLVE:

Art. 1º. CANCELAR a Portaria nº 122/07, publicada em 12 de maio de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 18 de maio de 2007. (Pa nº 2545/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS**PORTARIA Nº 134, DE 18 DE MAIO DE 2007**

“Nomeia Renata da Silva Barreiro para a função de confiança de Chefe de Setor de Desenvolvimento de Sistemas”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995; **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2007, **RENATA DA SILVA BARREIRO**, registro funcional nº 415, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 18 de maio de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 135, DE 18 DE MAIO DE 2007

“Nomeia Alvaro Aparecido Costa para o cargo de Assessor de Gabinete de Diretoria”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995; **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 14 de maio de 2007, **ALVARO APARECIDO COSTA**, portador do RG nº 18.884.651 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 906.436.588-15, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA**, com vencimentos CCC - IV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 18 de maio de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 136, DE 18 DE MAIO DE 2007

“Nomeia José Batista dos Santos para o cargo de Assessor de Gabinete de Diretoria”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995; **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 14 de maio de 2007, **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, portador do RG nº 17.599.319 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 048.207.228-83, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA**, com vencimentos CCC - IV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2007.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 18 de maio de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 137, DE 18 DE MAIO DE 2007

“Destitui o servidor Emiliano Alves Costa da função de Inspetor Operacional Rondante”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, conforme dispõe o artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995; **RESOLVE:**

Art. 1º. DESTITUIR, a partir desta data, o servidor **EMILIANO ALVES DA COSTA**, registro funcional nº 111, da função de confiança de Inspetor Operacional Rondante, na forma do artigo 42, I, da Lei Municipal nº 129/95, devendo retornar ao seu cargo de provimento efetivo de Guarda Civil do Município de Bertioga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 18 de maio de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

DECRETO Nº 1.205, DE 16 DE MAIO DE 2007

“Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o que ficou decidido nos autos do processo nº 2043/05, onde perdura a solicitação de substituições dos representantes no CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição a Carlos Antonio Wolf – Titular e Márcia Baptista Teixeira – Suplente (Representantes da Associação Comunitária Riviera), Maria Cristina Santana – Suplente (Projeto Reviver), Flora Helena de Oliveira – Titular (Diretoria de Promoção Social), para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de acordo com o disposto no artigo 7º, da Lei Municipal nº 396/00, os seguintes membros:

I – Representantes das Entidades Governamentais:

1. Diretoria de Promoção Social:

Titular: Alexandre da Silva Cruz
Suplente: Valéria dos Santos Carvalho
II – Representantes das Entidades Não-Governamentais:

1. Associação Comunitária Riviera:

Titular: Márcia Baptista Teixeira
Suplente: Maria das Vitórias Almeida de Azevedo

2. Projeto Reviver:

Titular: Elizeu Pereira
Suplente: Doracy Sylva Pupo Moretti

Art. 2º. Os representantes da **EMEIF Boracéia**, Juraci Bacellar Sant’ Ana Gaia – Titular e Rosane Gomes Pereira – Suplente, ficam substituídos por representantes da **Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano**, da seguinte forma:

Sandra do Carmo S. Ventura Alves – Titular
Ariane Duarte Pinheiro - Suplente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 16 de maio de 2007. (Pa nº 2043/05)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

CONVOCAÇÃO

A Comissão de Morte Materno-Infantil convoca seus membros e todos os interessados para reunião que será realizada no dia 25/05/07, às 14h, no Centro de Aconselhamento e Testagem (CAT), para apresentação de casos.

OSMAR ALVES DE MOURA
Diretor de Saúde

COMUNICADO CADASTRO ÚNICO/PBF Nº 1/2007

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA, Gestor do Programa Bolsa Família no município de Bertioga, em cumprimento à Resolução ANEEL nº 253, de 14 de fevereiro de 2007, e a Instrução Operacional SENARC/MDS nº 16, de 11 de janeiro de 2007, COMUNICA:

1. Somente poderão manter ou solicitar o desconto da tarifa social de energia elétrica as famílias que cumprirem as seguintes exigências, conforme comunicação individual encaminhada anteriormente pela ELEKTRO e Coordenação do Cadastro Único às famílias com perfil para o programa:

a) estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais;

b) possuam renda mensal de até R\$ 120,00 por pessoa;

c) possuam ligação residencial monofásica e consumo mensal de energia elétrica (média dos últimos 12 meses) entre 80 e 220 kWh.

2. De acordo com levantamento realizado pela empresa concessionária do serviço de energia elétrica em Bertioga, ELEKTRO, as famílias relacionadas a seguir atendem aos critérios de consumo fixados para concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica, devendo ser avaliadas quanto ao critério de renda *per capita*:

Nº	Nome
1	GERALDO JOSE DE SOUZA
2	MARIA SILVIA DE J. DOS SANTOS
3	IDALIA MARIA DIAS
4	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
5	ANANIAS DE ARAUJO
6	KATIA R. GUIMARAES SANTOS
7	MADALENA ERNESTINA NOVAES
8	RONALDO ARAUJO DE OLIVEIRA
9	ROSANA RIBEIRO VICENTE
10	TELMO MORAES DA CONCEICAO
11	ZELIA PEREIRA DA SILVA
12	ALGERMANO DA SILVA
13	JOSE MARIA DE CASTRO FILHO
14	MAICON PEREIRA MOREIRA
15	VERA LUCIA V SANTOS
16	MARINA DA CONCEICAO
17	ANA CLAUDIA B. PORTUGAL
18	ANA LUCIA DE SANTANA
19	ANDREIA M. DE CASTILHO
20	JOAO FRANCISCO COSTA
21	LEOBINO M. DE OLIVEIRA
22	MARIO DOS SANTOS GUERRA
23	MATEUS ALVES DOS SANTOS
24	RENATO CORTEZ DOS ANJOS
25	ROSANGELA CAMILO DE SOUZA
26	BENEDITO FERREIRA DE SOUZA
27	EDSON MEDEIROS SANTOS
28	ANDERSON CHAVES ARRUDA
29	ANTONIO SANTOS LIMA
30	CRISTINA ALVES DOS SANTOS
31	DANIEL CAETANO PINTO
32	DJALMA NOGUEIRA V. JUNIOR
33	EDITE MARIA DE MENDONCA
34	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
35	GEOVANE SABINO DA SILVA
36	JOAO CANDIDO DE SOUZA
37	JONAS OLIVEIRA DOS SANTOS

38	JOSE CARLOS DOS SANTOS
39	JOSE FRANCISCO G. DA SILVA
40	JOSE GALDINO DO NASCIMENTO
41	JOSE MARREIRA DA SILVA
42	LEIDINALVA DE SOUZA SILVA
43	MANOEL COSME DAMIAO
44	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA
45	MARIA DA C. DE SALES
46	MARIA DA PAZ DE JESUS
47	MARIA DAS GRACAS COSTA
48	MARIA ZUZIELMA BARBOSA
49	ODETE CEZARINO MACHADO
50	OSWALDO CARLOS BARBOSA
51	ROGERIA NUNES MARTINS
52	RONIVALDO MACEDO SAMPAIO
53	ROSILENE DE SOUZA SANTOS
54	SONIA RIBEIRO DA SILVA
55	TEREZA ALMEIDA DA SILVA
56	VERONICE ALVES DE SOUZA
57	JEOVAN PEREIRA FONTES
58	SOTERO LEONCIO P. ALVAREZ

3. As famílias relacionadas e os demais interessados deverão comparecer à Secretaria de Ação Social, localizada na Rua Valter Pereira Prado nº 77, Vila Itapanhaú, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 horas, munidas dos documentos de todas as pessoas residentes no domicílio: Certidão de Nascimento ou Casamento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Comprovante de Renda, além da conta de energia elétrica.

4. As famílias que participam do Programa Bolsa Família devem enviar à ELEKTRO, através das agências dos Correios, cópias do cartão do referido programa e do último comprovante de pagamento do benefício, tornando-se desnecessária a realização de nova inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais.

5. A ANEEL fixou os seguintes prazos para inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais e adesão à Tarifa Social de Energia Elétrica:

Faixa de consumo (média dos últimos 12 meses)

Data Limite

161 a 220 kWh

31 de maio de 2007

80 a 160 kWh

30 de setembro de 2007

Até 79 kWh

Enquadramento automático na Tarifa Social de Energia Elétrica, independente de estar inscrito no Cadastro Único.

6. As famílias beneficiadas pela Tarifa Social de Energia Elétrica através da apresentação da autodeclaração de inscrição no Cadastro Único também deverão regularizar sua situação, devendo adotar os procedimentos definidos no item 3 deste Comunicado, sob pena de suspensão do benefício.

7. Outros esclarecimentos podem ser obtidos na sede da Secretaria de Ação Social.

Bertioga, 7 de maio de 2007.

FERNANDO MOREIRA DE OLIVEIRA
Gestor do Programa Bolsa Família
Município de Bertioga

ATOS OFICIAIS/LEGISLATIVO

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA Nº 17/07

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/05/2007

PROCESSOS: 962/04 – ELIZA NAKASONE LUI CANTINA-ME – DEFIRO O ALVARA P/SOM, CONF. PETIÇÃO 702/06. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$3061,80. **1561/07 – MARE MONTI RESTAURANTE LTDA-EPP** – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 DIAS P/ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARA. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$592,84. **2425/07 – RUBRICA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO TRIBUTO TLCSRS A PARTIR DE 28/03/07. **2426/07 – ALÇUR REPRESENTAÇÃO LTDA** – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO TRIBUTO TLCSRS A PARTIR DE 23/03/07. **2811/07 – JOAO JOSE DA SILVA** – DEFIRO O PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$72,79. **3064/07 – DENIS RODRIGUES DE CARVALHO** – DEFIRO O PEDIDO DE INSC. P/AUTONOMO. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$340,49. **2953/07 – JPREG CONSTRUTORA LTDA** – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$288,68. **3501/05 – SELMA GOMES FREITAS** – DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL. **3427/07 – FLAVIO CANDIDO DOS SANTOS** – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 (SESENTA) DIAS. **3719/07 – VISUALGRAPHI COMUNICAÇÃO LTDA** – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARA P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 49 DA LEI 324/98, FIXANDO PRAZO DE 30 DIAS P/ENTREGA DOS DOCUMENTOS FALTANTES, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARA. VALOR DOS TRIBUTOS: R\$782,21. **4670/03 – VIAÇÃO BERTIOGA LTDA** – DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CONF. PETIÇÃO 2079/07. **4808/05 – MECANICA E COM. DE PEÇAS P/REF. SOR. E BOMB. ANTONNINI LTDA** – DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS. **6757/01 – ASSOC. BIBLICA E CULTURAL DE VICENTE DE CARVALHO E GUARUJA** – INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DO ISSQN. **6784/03 – CASA ESPIRITA ESPERANÇA (CELIA DE OLIVEIRA LIMA)** – DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO TRIBUTO TLCSRS A PARTIR DE 01/01/2007. **6877/05 – SÓ FRIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA** – DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS CONF. PETIÇÃO 1896/07. **8013/04 – ASSOC. BENEFICIENTE EVANGÉLICA REFÚGIO DA PAZ** – DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ P/LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI 324/98. VALOR DOS TRIBUTOS: ISENTO. **8288/06 – EVERTON FERREIRA DE LIMA** – INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO PROCESSO CONF. PETIÇÃO 2010/07, DEVIDO A TRATAR-SE DE ALVARÁ PARA AUTONOMO, SENDO QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO SER O PRÓPRIO SOLICITANTE. **8429/05 – JANICE FERREIRA DA SILVA AMARAL** – INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSC. **46930.8669/05 – JORNAL COSTA NORTE LTDA – EPP** – DEFIRO O PEDIDO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS CONF. PETIÇÃO 1843/07. **22441/97 – LOURDES DEANNA CIANCIARELLI** – INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL 10138.

OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

MARCO ANTONIO DE FREITAS
Diretor de Finanças

“Regulamenta o procedimento administrativo referente às infrações de trânsito e dá outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, objetivando a regulamentação do procedimento referente às infrações de trânsito determina:

Art. 1º - O procedimento para tramitação de notificação de infração de trânsito referente à veículo da frota do Poder Legislativo observará o disposto neste Ato da Mesa.

Art. 2º - As notificações de infração de trânsito recebidas serão protocolizadas e observarão a seguinte tramitação: a) após a formalização do processo o mesmo será encaminhado ao Departamento de Serviços Gerais, que atestará o condutor responsável no dia da infração, procederá todas as medidas necessárias para formalização da identificação do condutor, para posterior envio ao órgão de trânsito respectivo, e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico para apresentação de minuta de defesa prévia;

b) recebido o processo o Departamento Jurídico elaborará a defesa prévia e anexará minuta, no prazo de até dois dias úteis, e encaminhará os autos ao Secretário Geral; e, c) recebida a minuta o Secretário Geral, determinará ou alguma alteração que entender conveniente, ou que seja protocolizada a defesa juntamente com a identificação do condutor.

Art. 3º - A notificação que informar o deferimento da defesa prévia será protocolizada e anexada aos autos respectivos sendo esses arquivados por determinação do Secretário Geral, que previamente dará ciência ao infrator da decisão do órgão executivo de trânsito.

Art. 4º - As notificações de imposição de penalidade, decorrentes de indeferimento de defesa prévia recebidas serão protocolizadas e anexadas aos autos respectivos, onde conste a notificação de infração de trânsito e observará a seguinte tramitação:

g) após a anexação será encaminhado o processo para o Departamento de Administração para desconto do valor da multa do servidor e ou vereador responsável pela infração, e após será enviado o processo ao Departamento de Finanças;

h) o Departamento de Finanças promoverá o pagamento da multa no prazo de até 03 dias úteis, e encaminhará o processo ao Departamento Jurídico;

i) o Departamento Jurídico elaborará o recurso administrativo para ser apresentado em 1ª instância, ouvido o infrator e anexará minuta, no prazo de até três dias úteis, e encaminhará os autos ao Secretário Geral; e, j) o Secretário Geral, determinará ou alguma alteração que entender conveniente, ou que seja protocolizado o recurso.

Parágrafo Primeiro - O desconto do servidor observará o disposto na legislação vigente.

Parágrafo Segundo - O pagamento sempre aproveitará o desconto previsto em lei.

Art. 5º - A notificação que informar o deferimento do recurso administrativo será protocolizada e anexada aos autos respectivos, dando-se ciência ao infrator da decisão da JARI do órgão de trânsito, e após será encaminhada ao Departamento Jurídico para tomada das medidas necessárias visando o ressarcimento do valor pago.

Parágrafo Primeiro - Após o protocolo do pedido de restituição do valor pago, cópia do pedido será anexado aos autos, sendo o processo encaminhado ao Departamento de Finanças para acompanhar a data da devolução.

Parágrafo Segundo - Após a devolução do valor pago, será depositado o mesmo na conta do infrator responsável pelo pagamento da multa, dando-se ciência a esse.

Art. 6º - As notificações de comunicação de indeferimento do recurso administrativo serão protocolizadas e anexadas aos autos respectivos, onde conste a notificação de infração de trânsito e observará a seguinte tramitação:

a) após a anexação será encaminhado o processo

ATO DA MESA Nº 004/2007

para o Departamento Jurídico que elaborará o recurso administrativo para ser encaminhado à 2ª Instância e anexará minuta, no prazo de até três dias úteis, e encaminhará os autos ao Secretário Geral;

b) o Secretário Geral, determinará ou alguma alteração que entender conveniente, ou que seja protocolizado o recurso.

Art. 7º - A notificação que informar o deferimento do recurso administrativo em 2ª Instância será protocolizada e anexada aos autos respectivos, sendo observado o disposto no artigo 5º.

Art. 8º - Esgotadas os recursos nas instâncias administrativas sem êxito, ou após o ressarcimento do

valor pago em razão de deferimento de qualquer recurso o processo será encaminhado ao Secretário Geral para determinar o arquivamento.

Art. 9º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário. Bertioga, 02 de maio de 2007.

VER. JURANDYR JOSÉ TEIXEIRA DAS NEVES

Presidente

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI

1º Secretário

VER. ANTÔNIO RODRIGUES FILHO

2º Secretário



TRIBUNA LIVRE

A Presidência da Câmara torna público que no dia 22 de Maio, terça-feira, após a sessão ordinária da Câmara Municipal, será instalada a **Tribuna Livre**, para debate dos seguintes temas:

- **A Guarda Civil Municipal de Bertioga**
Clério Alves Costa
- **Condições trabalhistas e indicadores sociais de Bertioga**
Luiz Antônio Batista Simões

A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do vereador
Maurício dos Santos Souza

Ver. Jurandyr José Teixeira das Neves
Presidente da Câmara

Participe deste espaço que é seu!



Câmara Municipal de Bertioga